

PORTARIA Nº 0674/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0102/2023;

Considerando a Lei nº1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 100.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde